

**EDITAL SPP PROEX Nº 27/2025 - SELEÇÃO DE DISCENTES VOLUNTÁRIOS
PARA O PROJETO CETRAS - ATENDIMENTO CLÍNICO-CIRÚRGICO E
MANEJO EM CATIVEIRO DE ANIMAIS SELVAGENS e EXÓTICOS.**

A Pró-Reitoria de Extensão - Proex, torna público a realização de processo de seleção de discentes, na forma de **ALUNO(A) VOLUNTÁRIO(A)**, para o **PROJETO CETRAS - ATENDIMENTO CLÍNICO-CIRÚRGICO E MANEJO EM CATIVEIRO DE ANIMAIS SELVAGENS e EXÓTICOS**, código PJ007-2019, destinado aos graduandos dos cursos de Biologia, Medicina Veterinária e Zootecnia, da Universidade Federal Rural da Amazônia – Ufra, campus Belém, Instituto da Saúde e Produção Animal – ISPA. Os(as) discentes interessados(as) poderão obter mais informações por meio do e-mail: **cetras.ufra@gmail.com**.

1. APRESENTAÇÃO:

1.1. OBJETIVO DO TREINAMENTO:

- Capacitar os treinandos do curso de biologia nas áreas de manejo, educação ambiental, bem-estar animal e reabilitação de animais selvagens atendidos no CETRAS UFRA e instituições parceiras.
- Capacitar os treinandos do curso de medicina veterinária nas áreas de clínica, cirurgia, manejo e reabilitação de animais selvagens atendidos no CETRAS UFRA e instituições parceiras.
- Capacitar os treinandos de Zootecnia nas áreas de nutrição, manejo e reabilitação de animais selvagens atendidos no CETRAS UFRA e instituições parceiras.
- Treinar os discentes para a elaboração de material educativo sobre manejo sob cuidados humanos e educação ambiental para público interno da universidade e parceiros e colaboradores.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. As inscrições estarão abertas a partir do dia 28 de julho de 2025 e encerram no dia 01 de agosto às 23:59 horas .**
- 2.2. Para se inscrever, os(as) discentes interessados(as) devem encaminhar através do e-mail **cetras.ufra@gmail.com** a documentação abaixo:
 - 2.2.1. Ficha de inscrição assinada (fisicamente ou virtualmente) pelo acadêmico, disponível no site da PROEX.
 - 2.2.2. Ficha de inscrição preenchida, comprovante de matrícula, carta de intenção e currículo (modelo plataforma Lattes) que deverão ser anexados separadamente em formato JPG ou PDF. Cada documento deverá ser salvo com o nome do documento e o nome do candidato no título (Ex. Ficha de inscrição-Fulano. A documentação incompleta implica em INDEFERIMENTO da inscrição do(a) candidato(a).

2.3 A inscrição do(a) discente implicará automaticamente no conhecimento das informações dispostas e estabelecidas neste edital.

3. DAS VAGAS E ÁREAS DE ATUAÇÃO:

3.1. **São oferecidas 18 vagas** para discentes regularmente matriculados a partir do 1º semestre dos cursos presenciais de Biologia, Medicina Veterinária e Zootecnia, do campus UFRA Belém. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

- 5 vagas para acadêmicos do curso de Medicina Veterinária do Campus UFRA/Belém.
- 5 vagas para acadêmicos do curso de Zootecnia do Campus UFRA/Belém.
- 8 vagas para acadêmicos do curso de Biologia do Campus UFRA/Belém.

3.2 . Os candidatos remanescentes irão compor o cadastro de reserva, pelo prazo de até um ano, a contar do resultado deste processo, por ordem de classificação final, que poderão, ou não, ser convocados em caso de:

3.2.1 . Desistência dos primeiros classificados.

3.2.2 . Abertura de novas vagas.

4 . CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 . Os(as) discentes interessados(as) devem apresentar um perfil dinâmico, proativo, comunicativo, de liderança e de trabalho em equipe.

4.2 . Ter disponibilidade para se dedicar às atividades referentes ao cumprimento do Plano de Trabalho a ser estipulado pela coordenadora do treinamento.

4.3. Seguir as regras do edital.

4.4. Não participar de treinamento em outros setores durante o início da atividade no CETRAS.

5 . DA SELEÇÃO:

5.1. A seleção dos(as) discentes inscritos(as) será realizada através das etapas:

5.1.1 Análise das informações declaradas no formulário de inscrição.

5.1.2 Análise da documentação encaminhada.

5.1.2.1. Os candidatos que não entregarem toda a documentação terão sua inscrição indeferida.

5.1.3. As entrevistas individuais serão realizadas de forma presencial no período da manhã (08:00 às 12:00) e tarde (13:00 às 17:00) no período de 05 a 07 de 2025, sendo a entrevista de caráter eliminatório.

5.1.3.1. O(a) discente inscrito(a) será informado(a) por e-mail sobre o dia, horário e local de sua entrevista.

5.1.4. A semana de convivência ocorrerá no período de 08 a 15 de Julho de 2025.

5.1.5. Dinâmica de grupos dia 12 de agosto de 2025.

5.2. Serão critérios avaliados na entrevista, semana de convivência e

dinâmica: pontualidade, trabalho em grupo, comunicação, postura, entusiasmo e cortesia.

5.3. Candidatos que faltarem na semana de convivência e/ou dinâmica em grupo serão desclassificados

5.4. Apenas os candidatos aprovados em todas as etapas (entrevista, semana de convivência e dinâmica em grupo) entrarão na lista de espera.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

6.1. O resultado da seleção será divulgado no dia 18 de agosto de 2025 no site da Pró-Reitoria de Extensão.

7. DA ATUAÇÃO:

7.1. A carga horária de atuação será de 10 *horas semanais*.

7.2. Adequações de horários e dias de atuação poderão ser pactuadas junto à coordenação do Programa/Projeto.

7.3. O período do Treinamento será de **20 de agosto de 2025 a 20 de fevereiro de 2026**, podendo haver prorrogação de mais 6 meses. (*Obs: O período do treinamento será de no máximo de um (01) ano, sem prorrogação*).

8 . DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 . Em hipótese alguma será aceita a inscrição com documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital;

8.2 . A atuação voluntária não gerará vínculo funcional ou empregatício e nem obrigações trabalhistas, previdenciárias, estatutárias ou de qualquer outra natureza.

8.3 . Na modalidade de trabalho voluntário não está prevista nenhuma remuneração.

8.4 . Em caso de desligamento, a vaga poderá ou não ser ocupada por outro(a) voluntário(a) que preencha os requisitos predeterminados e componha o cadastro de reserva.

8.5 . As atividades realizadas pelos discentes serão supervisionadas pela coordenação do Programa/Projeto de Extensão.

8.6 . É de inteira responsabilidade do(a) discente selecionado(a), apresentar, ao longo e no encerramento da ação de extensão, o Relatório Parcial e Final, dentro do Módulo de Extensão, para fins de registro e emissão de certificado ao(à) discente;

8.7 . Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.